



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 28/09/2023

#### DECRETO Nº. 13.372, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEM CULT, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEM CULT, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 13.953.050,01 (Treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e um centavo).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.372				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEM CULT, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500		500.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	1500		300.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.10.03.13.391.5097.2159	4.4.90.52	1500		10.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	1500	100.000,00	
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	1500	300.000,00	

02.10.01.13.392.5014.2025	4.4.90.52	1500	10.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501		220.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	220.000,00	
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	1540		1.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		1.150.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.94	1540	2.150.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550		3.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	3.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1705		50,00
02.02.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1705	50,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.20.93	1569		0,01
02.07.01.12.366.5105.2023	3.3.90.30	1569	0,01	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		131.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		32.000,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.39	1500	163.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1621		1.200.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1621	1.200.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1621		200.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1621		4.850.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621	80.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.34	1621	10.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.30	1621	10.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	1621	40.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1621	42.100,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.92	1621	7.900,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	1621	10.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621	4.850.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1600		1.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.92	1600		260.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1600	1.260.000,00	
<b>Total</b>			<b>13.953.050,01</b>	<b>13.953.050,01</b>

Id. 06760/2023

#### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 11/10/2023

#### DECRETO Nº. 13.388, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEM TMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEM CULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA-SEMSEG, FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E FISCAL-FE AFF, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-FPGM”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEM TMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEM CULT, Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG, Fundo Especial de Administração Fazendária e Fiscal-FE AFF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo da Procuradoria Geral do Município-FPGM, no valor de R\$ 16.596.174,59 (Dezesseis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).